



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 729/GM/MME, DE 8 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, no art. 1º, incisos I, IX e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023, e o que consta no Processo nº 48340.000652/2022-33, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 728/GM/MME, de 17 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento do Relatório de Estruturação de Ações e Construção de Indicadores Globais do Plano de Recuperação dos Reservatórios de Regularização de Usinas Hidrelétricas do País (PRR), de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, até 31 de maio de 2023.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.5.2023 - Seção 1.